
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

SÚMULA: Termo de Convênio nº 339/2024, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Jaguapitã, para implementação de Projeto previsto no Decreto 2.641/2023, que Institui o Plano Paraná Mais Cidades III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 339/2024, Protocolado nº 20.953.497-5, que tem por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 560 toneladas de calcário dolomítico, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, conforme detalhado no plano de trabalho.

Art. 2º- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), serão empregados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, possuindo a seguinte classificação orçamentária:

I – O valor de 100.000,00 (cem mil reais), que será repassado pelo CONCEDENTE R\$, a título de CUSTEIO, à conta da dotação orçamentária nº 6500.6502.20.608.22.8257 – Fortalecimento da Agricultura Família; natureza da despesa nº 3340.41.00 – Contribuições a Municípios, fonte de recursos nº 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, fonte detalhada: 000 – Sem detalhamento, nota de reserva nº 2024NR000960, datada de 12/12/2024.

II – O valor da contrapartida do CONVENIENTE será de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), à conta da dotação orçamentária nº 12.010.20.606.0016.2.065 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária; natureza da despesa nº 3.3.90.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos nº 1000 – Recursos Ordinários Livres, dispostos na LOA 2024 nº 33 de 30/11/2023.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

Parágrafo Único – quando necessária a prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência de 60 dias do seu termino, acompanhada da devida justificativa.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:5B57A3DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>